



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.838/2018.

Institui a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho".

A Sua Excelência o senhor Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica Instituída a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho", a ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro.

Art. 2.º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HTV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1.º A campanha terá foco na prevenção, conscientização, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2.º As atividades e mobilização referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública e com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3.º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha municipal "Dezembro Vermelho" poderá promover:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - disponibilização de laços vermelhos aos servidores municipais;
- III - promoção de palestras e atividades educativas; e,
- IV - realização de eventos de conscientização sobre tais doenças.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir à concreta execução das atividades inerentes a campanha "Dezembro Vermelho".



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 13 de novembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1484

Divulgação quarta-feira, 14 de novembro de 2018

– Página 146
Publicação quarta-feira, 21 de novembro de 2018

9. DAADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estaduais ou ainda de regime próprio que não tenham participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciados.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais, não podendo exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 065/2018, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/2010 e Decreto Municipal nº 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município de Itanhanga-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

14. DO FORO

14.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126
Maria de Lourdes Pereira - Proprietária
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor Percussão e Bateria para ministrar aulas para a Fanfarra Municipal para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ
MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126	27.397.724/0001-77

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 13 de novembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 020/2018 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de TV, bem como canais de mídia na internet e redes sociais para atendimento das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", com vigência de 03 (três) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017.

Jaciara/MT, 13/11/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2018

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 13 de novembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO
por afixação na data supra no local de costume.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – CÓDIGO I:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
47.º	118881	ALINE MEDEIROS DE MORAES

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.838/2018.

Institui a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho".

A Sua Excelência o senhor Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica Instituída a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho", a ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1484

Divulgação quarta-feira, 14 de novembro de 2018

– Página 147

Publicação quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Art. 2.º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HTV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1.º A campanha terá foco na prevenção, conscientização, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2.º As atividades e mobilização referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública e com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3.º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha municipal "Dezembro Vermelho" poderá promover:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - disponibilização de laços vermelhos aos servidores municipais;
- III - promoção de palestras e atividades educativas; e,
- IV - realização de eventos de conscientização sobre tais doenças.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades inerentes a campanha "Dezembro Vermelho".

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 13 de novembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, JOÃO PEREIRA SANTANA, mat. 7937, investido no cargo de Técnico em Transporte – 40 horas, com início em 01/09/2018 e retorno em 16/10/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3.443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE, BUFFET, MARMITAS, REFRIGERANTES E AGUA MINERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 03 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Novembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo
JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3.443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 03 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Novembro de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo
JUÍNA-MT.

PORTARIA

PORTARIA N.º 5.428/2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona,

e dá outras providências.

ATOS

CONVOCAÇÃO

A Gerência de Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, CONVOCAR o representante legal da empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.899.222/0001-86 com sede na Rua Newton Prado, Nº 105, Bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:01127-000 Telefone: (11) 3337-6463, para ASSINATURA DO CONTRATO Nº 155/2018, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Vale ressaltar que, o adjudicatário deve assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis conforme Edital do Dispensa 010/2018. Pondera-se que o Contrato foi elaborada dia 31/10/2018, desde então realizamos contato telefônico e via correio eletrônico, porém não obtivemos êxito na assinatura do contrato, o último dia para assinatura do instrumento contratual prescreveu em 05/11/2018. A ausência de assinatura nas próximas 24 (vinte e quatro) horas ocasionará a instauração de Processo Administrativo.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de Novembro de 2018.

Sirlei Amaro da Silva
Supervisora do Departamento de Compras e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

CREDO: ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DATA: 07/11/2018
VIGÊNCIA: 07/11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
VALOR: R\$ 179.238,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (GRANITOS, PORTAS, CALHAS, RUFOS E DMSÓRIAS) PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

309/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CONTRATADO: JOÃO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, PEQUENAS CIRURGIAS, CONSULTAS DE GASTRO? EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DE FORMA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE/CENTRAL DE REGULAÇÃO
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATUAL

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO